



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quinta-feira • 31 de Agosto de 2017 • Ano VIII • Nº 781

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Portaria Nº 302/2017** - Dispõe sobre o indeferimento de pedido de relotação.
- **Portaria Nº 303/2017** - Dispõe sobre o indeferimento de pedido de relotação.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Gestor - Tercio Nunes Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BC7WBIS2Z6BVPQ7FNFJF8W

Portarias



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 302/2017

Dispõe sobre o indeferimento de
pedido de relotação.

O PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA-BAHIA, no uso das atribuições legais,
conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposição da Lei
Complementar nº 023, 024 de 04 de abril de 2012 e Lei nº 013 de 17 de
dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº
083/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Indeferir o pedido de Relotação,
formulado pela servidora **ALINE THELMA DOS SANTOS**, matrícula nº 814,
ocupante do cargo de Professora Nível-2.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-
se.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Teofilândia, 31 de agosto de 2017.

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 303/2017

Dispõe sobre o indeferimento de
pedido de relotação.

O PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA-BAHIA, no uso das atribuições legais,
conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposição da Lei
Complementar nº 023, 024 de 04 de abril de 2012 e Lei nº 013 de 17 de
dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº
082/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Indeferir o pedido de Relotação,
formulado pela servidora **ROBERTA MACÊDO ARAÚJO**, matrícula nº 826,
ocupante do cargo de Professora 40h, Classe C.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-
se.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Teofilândia, 31 de agosto de 2017.

Tércia Nunes Oliveira
Prefeito Municipal

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30